



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

GABINETE DA VEREADORA CRISTINA BALESTRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO 001 /2026

Câmara Municipal de Campo Magro - PR



PROTOCOLO GERAL 3694/2026
Data: 09/04/2026 - Horário: 16:26
Legislativo

Súmula: Dispõe sobre destinação de percentual da dotação orçamentária mensal da Câmara Municipal de Campo Magro à Procuradoria da Mulher, e dá outras providências”.

A Vereadora **CRISTINA BALESTRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação desta Casa, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a destinação de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) da verba total recebida mensalmente pela Câmara Municipal de Campo Magro para a Procuradoria da Mulher, a título de dotação específica para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Art. 2º Os recursos mencionados no artigo anterior deverão ser utilizados exclusivamente pela Procuradoria da Mulher para:

- I – realização de palestras, cursos, rodas de conversa, audiências públicas eventos voltados à defesa dos direitos das mulheres;
- II – criação e divulgação de campanhas de prevenção à violência doméstica, familiar, sexual, bem como de combate à desigualdade de gênero;
- III – atendimento, orientação e encaminhamento de demandas de mulheres vítimas de violência ou em situação de vulnerabilidade;
- IV – produção de materiais informativos, educativos e promocionais relacionados às políticas públicas para mulheres;
- V – apoio a ações conjuntas com órgãos públicos, instituições e entidades da sociedade civil que atuem na proteção e promoção dos direitos das mulheres.

Art. 3º A Procuradoria da Mulher deverá prestar contas à Mesa Diretora da Câmara Municipal dos gastos realizados, observando-se:

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253
Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br
camara@campomagro.pr.leg.br



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

- I – contratação com observância do melhor custo-benefício;
- II – para aquisição de produtos e serviços não especializados, apresentação mínima de 3 (três) orçamentos;
- III – fiscalização e liberação dos recursos pelo setor financeiro da Câmara Municipal.

Parágrafo único: o recurso destinado à Procuradoria da Mulher deverá ser depositado em conta específica, a qual deverá ser zerada ao final de cada exercício financeiro.

Art. 4º As sobras de recursos ao final do ano-calendário retornarão para a conta movimento da Câmara Municipal para o devido fechamento do exercício financeiro.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal, sendo os recursos repassados à Procuradoria da Mulher por meio de rubrica própria no orçamento interno da Casa Legislativa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor no exercício financeiro subsequente à data de sua publicação.

Campo Magro, 07 de abril de 2026

Cristina Balestra

Vereadora



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo garantir meios financeiros permanentes para o funcionamento da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo Municipal. A destinação de 0,30% da verba mensal da Câmara permitirá que a Procuradoria possa realizar ações concretas em defesa das mulheres, ampliando o alcance e a efetividade das políticas de prevenção, conscientização e enfrentamento à violência e à desigualdade de gênero.

A medida não gera impacto financeiro adicional ao município, pois trata da destinação interna de recursos do próprio orçamento da Câmara. Trata-se, portanto, de uma ação estratégica, com custo controlado e impacto social relevante.

Possíveis Utilizações dos Recursos

Com esse orçamento anual, a Procuradoria da Mulher poderá:

- Organizar eventos e campanhas periódicas de pequeno porte;
- Criar materiais de conscientização e prevenção (cartilhas, folders, mídias digitais);
- Promover ações em datas importantes como o Agosto Lilás, Outubro Rosa, 8 de Março, entre outras;
- Realizar parcerias com instituições públicas ou privadas para cursos, oficinas e rodas de conversa;
- Apoiar o atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade com ações educativas e preventivas.
-

Considerações Finais

- A destinação de 0,30% da verba mensal representa um impacto orçamentário mínimo e viável, com potencial relevante de retorno social;
- Garante previsibilidade e autonomia mínima de atuação para a Procuradoria da Mulher, fortalecendo sua efetividade;



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

- Reforça o compromisso institucional da Câmara com a promoção dos direitos das mulheres e o enfrentamento à violência de gênero.

ESTUDO FINANCEIRO – DESTINAÇÃO DE 0,30% DA VERBA MENSAL À PROCURADORIA DA MULHER

Contextualização

Este estudo visa demonstrar o impacto financeiro da destinação de 0,30% do orçamento mensal da Câmara Municipal de Campo Magro à Procuradoria da Mulher, conforme projeto de resolução apresentado.

O objetivo é garantir recursos contínuos para ações, eventos, campanhas e atendimento às mulheres do município.

Premissas Consideradas

- **Verba total mensal estimada da Câmara Municipal: R\$ 501.000,00**
(valor aproximado, podendo variar conforme o repasse mensal real).
- **Percentual proposto para a Procuradoria da Mulher: 0,30%.**
- **Duração da aplicação da medida: 12 meses por ano.**

Cálculo Mensal - 0,30% de R\$ 501.000,00 = R\$ 1.503,00/mês

Cálculo Anual - R\$ 1.503,00 × 12 meses = R\$ 18.036,00/ano

Resumo Financeiro

Período	Percentual	Valor Estimado
Mensal	0,30%	R\$1.503,00
Anual	0,30%	R\$18.036,00

Campo magro, 07 de abril de 2026

Cristina Balestra
Vereadora

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253
Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br
camara@campomagro.pr.leg.br